

**EDITAL DE CITAÇÃO  
N. 33/2022-CPRE**

Com prazo de 20 dias para citação do Requerido **LUCIA SANCHEZ DE ENDO**, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na forma abaixo.

O **PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na **HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ESTRANGEIRA** n. 6.291 – Estados Unidos da América, **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que **RICARDO ENDO** requereu homologação da sentença estrangeira proferida pela 11ª Comarca para o Condado de Dade, Flórida, divisão familiar, Estados Unidos.

Deferida a citação por edital, mediante despacho, **FICA CITADO** o Requerido para apresentar a contestação cabível no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período acima fixado, e para acompanhar o processo até final execução.

Fica, ainda, advertido o Requerido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo Código de Processo Civil.

Brasília, 25 de março de 2022.

**Ministro HUMBERTO MARTINS**  
Presidente